



DECRETO Nº. 1.145, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 960 de 24 de Novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em virtude de créditos atrasados recebidos da União, referente a merenda escolar, sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.361.0212.2031.3.3.90.30(104) MATERIAL DE CONSUMO...	R\$ 22.500,00
05.01.12.365.0212.1058.3.3.90.30(1061) MATERIAL DE CONSUMO...	R\$ 1.500,00
TOTAL:	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura dos presentes Créditos Suplementares o que segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 43 § 1º, ITEM II DA LEI FEDERAL 4320/64, REFERENTE A FONTE 1057 – PNAEI PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA.....R\$ 24.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Luiz Carlos Franklin da Silva
Prefeito Municipal

Registre e publique-se:

Em: 24.11.2011

Elisandra Dering Simionatto
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.